

de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 06 de Fevereiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo Néria Gardênia Pontes Benício
Membro Suplente da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000738/2020 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 074/P, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mariane Nascimento Albuquerque Dantas, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 01901, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º e 5º quinquênios, adquiridos no período compreendido entre 02.03.06 a 01.06.17, a ser usufruída nos períodos de 03.02.20 a 02.05.20 e 04.05.20 a 01.08.20, conforme o Processo nº 001663/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 075/P, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Malena Gomes Penhalosa, Assistente, Matrícula 845736, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 003522/2019/ SMEC.

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 076/P, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joás do Nascimento Silva, Auxiliar, Matrícula 25405, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.05.10, a ser usufruída no período de 02.03.20 a 30.05.20, conforme o Processo nº 000530/2020/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 077/P, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Especial encarregada de apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, uma proposta de adaptação da legislação municipal, referente as mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o sistema de previdência social e estabeleceu regras de transição e disposições transitórias, que repercutirão no Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - RPPS/PRESSEM.

Art. 2º Integram a Comissão Especial prevista no artigo anterior:

I - Paulo Roberto Bragato - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Presidente do Conselho Municipal de Previdência e membro do Comitê de Investimentos, que coordenará os trabalhos;

II - Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto da Procuradoria Geral do Município;

III - Márcio Vinícius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e membro do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência;